CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo, 152 - Cep. 29. 370-000 - Fone: 547-1310 - Fonefax - 547-1201.

A T O Nº 0145 / 97.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
E. E. SANTO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º- Os valores previstos na Resolução nº 036/96, ficam reajustados em 2,86 (dois vírgula oitenta e seis por cento), referente ao IPC- GV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme estabelece o artigo 4º da mesma Resolução.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1997.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES., em 24 de Outubro de 1997.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PRESIDENTE

LUIZ GONZAGA VIGANOR
1º SECRETÁRIO

MARINO DALBÓ
2º SECRETÁRIO